

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1988

NÚMERO 085

GABINETE DO PREFEITO

Par. Paulo Manoel da Nobrega - Pa. Itapicuru - PAIR: 589-8835

COMUNICADO

Jornais de hoje anunciam milhares de nomeações para a Prefeitura. Ignoram, com evidente má fé, a destinação das suas nomeações. Várias dezenas de unidades novas foram construídas nesta Administração: creches, EMEI's, mercados, bibliotecas, teatros, mini-hospitais, dois gigantes nos hospitais, dos maiores e mais bem equipados do País, além de jardins, obras viárias, de pavimentação e outras que se espalham por toda a Cidade, especialmente pela periferia.

Como pretendem que isso funcione, sem o mínimo para esse funcionamento? Todos os serviços públicos foram expandidos em medida nunca vista no Município. Quem quiser verificá-los, vá aos Secretários e a qualquer quadrante da Capital. Dê-lhes de má fé, que só os desmoraliza. Como desejam que esses serviços operem sem admissões? Desejam que fiquem paralisadas as construções, sem utilidade para o Povo? Se não foram feitas essas admissões agora, não o poderão mais até o final do ano e, então, me criticam por não estarem em funcionamento. Ainda assim, terminarei a gestão com o número semelhante de servidores aos de minha posse.

Para que todos tenham uma pálida idéia do que foi e do que está sendo feito, aí vão alguns dados:

- Biênio 1986/1987 (minha Administração)
- 35 EMEI's
- 40 EMEG's
- 40 Creches
- 05 PAM's
- 05 Mini Pronto-Socorros
- 03 Mini-Hospitais
- 02 Hospitais
- 03 Terminais de Abastecimento
- 05 Mercados Distritais
- 11 Mini-Mercados
- 07 Feiras Confinadas
- 03 Teatros
- 11 Bibliotecas
- 02 Mini-Balneários:

o que para seu funcionamento necessita desses serviços.

Desejo lembrar, que no biênio 1984/1985 (administração anterior), foram construídas 22 Creches, 12 EMEI's, 02 EMEG's, 01 PAM, não havendo nenhuma outra contratação de obra nova em 1985.

Entretanto, o respeitável Jornal "O Estado de S. Paulo", em sua edição de 14/julho/85, domingo, publica a seguinte declaração: "O Prefeito Mário Covas admitiu ontem que poderão chegar a 2.800 as novas contratações realizadas pela Prefeitura, desde o início do mês até amanhã, quando se esgota o prazo determinado pela lei eleitoral que proíbe a admissão de novos servidores durante 120 dias antes das eleições".

Essas foram nomeações eleicoeiras. As que eu faço, são para cumprir finalidade em favor do Povo.

J. QUADROS, Prefeito

DECRETO Nº 25.952, DE 24 DE Maio DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 568.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, e visando possibilitar recursos necessários para dar continuidade aos serviços de recuperação asfáltica nas grandes avenidas e marginais.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 568.000.000,00 (quinhentos e sessenta e oito milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.18.16.91.574.2157	Conservação de Vias Expressas	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	568.000.000,00
		568.000.000,00

SUMÁRIO

Secretarias	4
Serviço Funerário do Município	36
Editais	36
Licitações	50
Câmara Municipal	50
Tribunal de Contas	51

Esta edição é composta de 52 páginas.

Artigo 1º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de Maio de 1988, 4350 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MARIÁIS BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREJA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de Maio de 1988. SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.953, DE 24 DE Maio DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 600.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para dar prosseguimento as obras de reforma do Teatro Municipal.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.20.08.48.247.3611	Construção, Reforma e Ampliação de Teatros Municipais e da Escola de Iniciação Artística	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	600.000.000,00
		600.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de Maio de 1988, 4350 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MARIÁIS BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREJA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de Maio de 1988. SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.954, DE 24 DE Maio DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 120.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para dar prosseguimento as obras de construção de 06 Postos de Pronto-Socorro e do Hospital de Vila Maria.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.20.13.75.428.1631	Construção de Hospitais e Postos de Pronto-Socorro	
4110.9	Obras e Instalações	120.000.000,00
		120.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de Maio de 1988, 4350 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MARIÁIS BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREJA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de Maio de 1988. SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.955, DE 24 DE Maio DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 820.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para dar continuidade a obras de 28 escolas de primeiro grau e 14 de educação infantil.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 820.000.000,00 (oitocentos e vinte milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.08.42.190.1531	Construção de Escolas Municipais de Educação de Primeiro Grau	
4110.7	Obras e Instalações	600.000.000,00

16.10.08.42.190.1531	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
4110.9	Obras e Instalações	170.000.000,00
		820.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de Maio de 1988, 4350 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MARIÁIS BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREJA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de Maio de 1988. SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.956, DE 24 DE Maio DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 60.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para construção de 22 creches.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.15.81.483.3562	Construção de Creches	
4110.7	Obras e Instalações	60.000.000,00
		60.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de Maio de 1988, 4350 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MARIÁIS BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREJA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de Maio de 1988. SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.957, DE 24 DE Maio DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 27.500.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, e visando possibilitar recursos necessários para a aquisição de 15 veículos para a complementação da frota da Guarda Civil Metropolitana.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
27.10.06.30.174.4712	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota da Guarda Civil Metropolitana	
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	27.500.000,00
		27.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de Maio de 1988, 4350 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MARIÁIS BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREJA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de Maio de 1988. SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.958, DE 24 DE Maio DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 120.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários para conclusão de obras das Bibliotecas Públicas de Vila Prudente, Santana, Campo Limpo e Ermelino, bem como as obras das Bibliotecas Infância-Juvenil, Edu Chaves/Limão, Mandaguá/Gaúazes e Curuçá.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente: